

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)

Edital para Seleção do Mestrado e Doutorado

(Aprovado ad referendum 20/10/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a Graduação em Engenharia Civil ou em áreas afins; para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Engenharia Civil, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC. A definição sobre áreas afins por área de concentração consta no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, conforme o parágrafo primeiro do Art. 48 da Resolução 19/2020 do CEPE.
- 1.3. **O processo seletivo será, exclusivamente, na forma virtual**, cuja inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/AstzaqTDFsQauTAV6>, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição deverá ser enviada/anexada a documentação digitalizada, em formato PDF. Deverão ser enviados **apenas 2 (dois) arquivos**: 1 (um) arquivo com **Documentação essencial** para a homologação (nomeado conforme exemplo: nomecompletodocandidato_01) e 1 (um) arquivo com a **Documentação comprobatória para o processo seletivo** (nomeado conforme exemplo: nomecompletodocandidato_02). Instruções detalhadas são fornecidas no **item 2** e no **Apêndice III** deste Edital.
- 1.5. A homologação das inscrições se aterá à conferência da **documentação essencial** para ingresso no processo seletivo, constituída da documentação comprobatória dos dados pessoais (ex: RG; CPF) e formação acadêmica (item 2.1.1). A ausência ou falha na entrega das demais **documentações comprobatórias para o processo seletivo** (item 2.1.1) será analisada na etapa obrigatória (item 3.5) e poderá acarretar na reprovação do candidato.
- 1.6. O processo seletivo dos cursos de mestrado e doutorado terá como **Etapa Obrigatória** a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar, de caráter **classificatória**. **Etapas específicas** adicionais poderão ser realizadas de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos.
- 1.7. O candidato só poderá se inscrever **em uma única área de concentração**. O candidato deverá verificar nos **Anexos** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são:
 - a) Construção Civil;
 - b) Estruturas;
 - c) Geotecnia;
 - d) Recursos Hídricos;
 - e) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
 - f) Tecnologia Ambiental;
 - g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.
- 1.7.1. O candidato, ao se inscrever, deverá informar o **Código de vaga** ao qual deseja concorrer, sendo este código definido pela **Área de concentração** e o **Tema de pesquisa** (se for assim definido pela área de concentração nos respectivos Anexos).
- 1.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.9. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, em decorrência de eventuais problemas técnicos (ex. conexão de internet, falta de energia, sobrecarga no formulário de inscrição, entre outros), sendo recomendável o envio da documentação com

antecedência. As condições necessárias para a inscrição no certame são de inteira responsabilidade do candidato.

1.10. No ato de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição (via e-mail) emitido diretamente pelo Google, sendo este o único documento comprobatório válido da referida inscrição.

1.11. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Documentação digitalizada exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1. Documentação essencial para a homologação da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição, preenchida no link <https://forms.gle/AstzaqTDFsQauTAV6>;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante emissão de boleto bancário (**Apêndice VII**), podendo o pagamento ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; ou de isenção de taxa de inscrição, nos casos a seguir:
 - d.1) Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos; conforme modelo (**Apêndice V**);
 - d.2) São isentos os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007. Para todos os casos, faz-se necessário o requerimento da dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice V**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice V, digitalizá-lo no formato.pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgec.selecao@ufpe.br;
- e) **Diploma**, comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital, e **histórico escolar do Curso de Graduação**, no caso de inscrição no Mestrado;
- f) **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital e, respectivos **históricos escolares (graduação e mestrado)**, no caso de inscrição no Doutorado;
- g) No caso de candidatos enquadrados no item 2.3 deste edital, além dos documentos acima elencados, deverão apresentar a documentação constante no Apêndice III.

2.1.2. Documentação comprobatória para o processo seletivo:

- h) *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br).
- i) Documentação comprobatória do currículo, **em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante no BAREMA (**Apêndice VI**);
- j) Por meio do link <https://forms.gle/AstzaqTDFsQauTAV6>, o candidato deve preencher o formulário eletrônico do BAREMA com as informações solicitadas, informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não realizar o envio do formulário eletrônico do BAREMA terá sua inscrição **indeferida**. Ao finalizar o envio, o candidato receberá um comprovante (via e-mail) emitido diretamente pelo Google, sendo este o único documento comprobatório do envio do referido formulário;
- k) Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado), quando definido pela área de concentração como uma etapa de avaliação. No caso, deverá o candidato consultar os anexos de Áreas;
- l) Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

2.1.3. Nos casos de solicitação de isenção de taxa, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando no ato da inscrição.

- 2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.
- 2.3. Com relação aos candidatos enquadrados no art. 1º da Resolução nº 17/21, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ou seja, pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, que assim desejarem concorrer na(s) vaga(s) de ação afirmativa, deverão, além dos documentos acima elencados, apresentar a documentação constante no **Apêndice III** deste edital.
- 2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela respectiva Coordenação do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data da realização da matrícula.
- 2.6. Conforme disposto no art. 18, § 5º na Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) “*não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de Pós-Graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez*”.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- 3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.
- 3.2. O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil consta no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.3. O processo de seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será dividido em etapas, onde **o número de etapas será definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos**.
- 3.4. Na seleção de Mestrado e Doutorado, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é **obrigatória e classificatória** para todas as áreas de concentração.
- 3.5. **Etapa obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar:**
- 3.5.1. A avaliação do currículo será conforme pontuação e pesos definidos no BAREMA (**Apêndice VI**) com a devida documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico do BAREMA, com documentação comprobatória digitalizada **de forma legível e fidedigna**.
- 3.5.2. Nesta etapa são calculados indicadores que serão utilizados tanto na seleção de Mestrado e Doutorado conforme definidos a seguir:
- 3.5.2.1. **Avaliação do Currículo Lattes (NCL):** será calculada de acordo com a Tabela de Pontuação do BAREMA (**Apêndice VI**), onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez). A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 1 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 4)}{10}$$

FAC = Formação Acadêmica Complementar; EP = Experiência Profissional; APE= Atividade de Pesquisa e Extensão; PA = Produção Acadêmica

3.5.2.2. **Histórico Escolar da Graduação (NHEG):** será calculado por meio da ponderação da nota do histórico escolar do candidato com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

Conceito ENADE	PESO da nota do ENADE
2	4
3	6
4	8
5	10

NHEG = média geral no Histórico Escolar × (Peso da nota do ENADE × nota da natureza do curso de Graduação)

100

OBSERVAÇÃO 1: No caso do curso de graduação não possuir conceito ENADE, será considerado o valor mínimo igual a 2 (dois).

OBSERVAÇÃO 2: A média geral do histórico de Graduação deverá estar informada no formulário eletrônico do BAREMA, devendo ser comprovada pelo respectivo histórico enviado como documentação comprobatória. No caso de a média geral não constar no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la no formulário eletrônico do BAREMA.

OBSERVAÇÃO 3: No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)	10,0
Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)	9,0
Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)	8,5
Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médio inferior	5,0

3.5.3. **MESTRADO:** Na seleção de Mestrado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (CVM)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVM = \frac{(NHEG \times 6 + NCL \times 4)}{10}$$

3.5.4. **DOUTORADO:** Na seleção de Doutorado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (CVD)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVD = \frac{(NHEGM \times 6 + NCL \times 4)}{10}$$

3.5.4.1. **A nota do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM)** será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.5.4.1.1. **A nota da Natureza do Mestrado (NNM)** é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

OBSERVAÇÃO 1: O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.6. Etapas específicas

3.6.1. Na seleção para o Mestrado e Doutorado, **a critério de cada área de concentração** descrita no item 1.7 deste edital, poderão ser estabelecidas etapas específicas adicionais à etapa obrigatória, para fins de seleção dos candidatos.

3.6.2. As etapas específicas adicionais são **eliminatórias**, com critérios e detalhes definidos **por cada área de concentração, constando em seus respectivos Anexos**.

3.6.3. **Etapas específicas de Avaliação de anteprojeto:** esta etapa é baseada na avaliação de um anteprojeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado. Seguem as definições e os critérios gerais:

3.6.3.1. A elaboração do Anteprojeto será realizada previamente pelo candidato e **entregue juntamente com os documentos para inscrição**.

3.6.3.2. O tema do Anteprojeto deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com o Tema de pesquisa da área de concentração do Programa correspondente ao **código de vaga** pelo qual o candidato optou, constante em seus respectivos anexos de área.

3.6.3.3. O Anteprojeto deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **Tema de pesquisa com a descrição idêntica ao que é definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato PDF deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres.

3.6.3.3.1. Para o **MESTRADO**, o anteprojeto deverá ter no mínimo 3 (três) páginas e no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo a capa.

3.6.3.3.2. Para o **DOCTORADO**, o anteprojeto deverá ainda ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas, excluindo a capa.

3.6.3.4. A etapa prevista no item anterior poderá ocorrer **com** ou **sem** a apresentação e defesa do anteprojeto, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**.

3.6.3.4.1. Não havendo, por parte da área de concentração, exigência de apresentação e defesa de anteprojeto, a análise será baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.6.3.4.2. No caso de opção, por parte da área de concentração, pela apresentação e defesa de anteprojeto, esta será realizada de **modo remoto**, sendo a análise baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição e pelas respostas aos questionamentos da banca.

- 3.6.3.4.2.1. Na etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto, de forma remota, será vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Na ocorrência de grande número de candidatos poderá esta etapa, realizar-se em dias sucessivos.
- 3.6.3.4.2.2. A apresentação do anteprojeto e os questionamentos da banca terão a sua duração definida por cada área de concentração e constam em seus respectivos **Anexos**. A duração definida é **improrrogável**.
- 3.6.3.4.2.3. A defesa será realizada em formato remoto no(s) dia(s), horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à ferramenta de videoconferência divulgados no site www.ufpe.br/poscivil, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.6.3.4.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de apresentação no prazo estabelecido.
- 3.6.3.5. São **critérios** para Avaliação do Anteprojeto:

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Apresentação e Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do anteprojeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema abordado no anteprojeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto e, no caso de Doutorado , caracterização do aspecto original da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do anteprojeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	----

- 3.6.3.5.1. Para as áreas de concentração **com a apresentação e defesa do anteprojeto**, a nota desta etapa (ANT1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$ANT1 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

- 3.6.3.5.2. Para as áreas de concentração **sem a apresentação e defesa do anteprojeto**, a nota desta etapa (ANT1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$ANT1 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.7. **Cálculo da Nota Final:**

- 3.7.1. O cálculo da nota final do Mestrado e do Doutorado será de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

- 3.7.1.1. Nos Anexos específicos de cada área consta o **número de etapas**, seus respectivos **pesos** e a **definição do cálculo da nota final** do Mestrado e Doutorado.

4. **RESULTADO:**

- 4.1 O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

- 4.2 No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3 No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.
- 4.4 No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos**. No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenação do PPGEC para fazer o desempate.
- 4.5 A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site www.ufpe.br/poscivil.

5. RECURSOS:

- 5.1 Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo nos prazos descritos no **Apêndice I** deste edital.
- 5.2 Dos resultados das etapas da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo nos prazos descritos no **Apêndice I** deste edital. Será garantida ao candidato vista dos espelhos de correção da avaliação individual.
- 5.3 A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice VIII** deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, digitalizar o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgec.selecao@ufpe.br.
- 5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 O **número de vagas ofertadas** e o **número de candidatos classificados por vagas ofertadas** para os cursos de Mestrado e Doutorado será de acordo com o definido por cada área de concentração **em seus respectivos Anexos**.
- 6.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas corresponderão a 30% do total de vagas ofertadas, sendo as mesmas definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos. **Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência**.
- 6.3 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.4 O total de vagas **poderá não ser preenchido** caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada área ou tema de pesquisa.
- 6.5 É **vedado o pleito** de vaga de código diferente ao qual o candidato se inscreveu. Assim como a inscrição em mais de um código de vaga.
- 6.6 É disponibilizada 01 (uma) vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) /do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorra(m) às vagas em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou temáticas de pesquisa, o edital de seleção deverá prever a forma de distribuição das vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans [transexuais, transgêneros e travestis] e com deficiência)
- 7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção

por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

- 7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA:

- 8.1 Dentro do período de pré-matrícula (Apêndice I), o candidato classificado no quadro de vagas deverá preencher e assinar a Ficha do Aluno e o Termo de Compromisso (disponíveis na página do PPGEC) manifestando interesse em efetuar a matrícula e enviado ao PPGEC-UFPE via email (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br). Caso contrário, o candidato será **automaticamente desclassificado**.
 - 8.1.1 O envio da Ficha do Aluno e do Termo de Compromisso, via e-mail, deverá conter no campo “Assunto” o título “PRÉ-MATRÍCULA - 2022.1 <NOME DO CANDIDATO>”.
 - 8.1.2 O candidato aprovado que participou da seleção com “Declaração de provável concluinte”, também deverá **obrigatoriamente** entregar o documento de conclusão do curso de nível anterior até o período de pré-matrícula.
 - 8.1.3 Os candidatos que realizarem a pré-matrícula terão seu cadastro efetuado no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SigaA) pela secretaria do programa e estarão aptos por si próprio a realizarem a matrícula definitiva de forma *on-line* na data prevista para início da mesma.
- 8.2 Caso o candidato efetue a pré-matrícula, mas, por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar, com brevidade, a desistência da vaga à Coordenação do PPGEC via e-mail, o mais breve possível. Caso o candidato efetue a pré-matrícula e não efetue a matrícula definitiva pelo Sistema SigaA será **automaticamente desclassificado**.
- 8.3 Em caso de remanejamento, o candidato habilitado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação no site www.ufpe.br/poscivil, para manifestar o interesse, através de e-mail, à Coordenação do programa (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os candidatos deverão encaminhar suas dúvidas acerca do processo seletivo, exclusivamente, para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 15 horas.
- 9.2 Os candidatos que faltarem a quaisquer das etapas do processo seletivo ou descumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados.
- 9.3 A realização da inscrição **implica em irrestrita submissão** do candidato ao presente Edital.
- 9.4 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.
- 9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/poscivil.

Recife, 20 de outubro de 2021.

Leonardo Herszon Meira
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

ANEXOS ESPECÍFICOS POR ÁREA	APÊNDICES
<ul style="list-style-type: none"> A. Construção Civil; B. Estruturas; C. Geotecnia; D. Recursos Hídricos; E. Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo; F. Tecnologia Ambiental; G. Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas. 	<ul style="list-style-type: none"> I. Cronograma da seleção; II. Área principal e Áreas Afins; III. Ordem de Entrega da Documentação; IV. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas V. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição. VI. BAREMA - Tabelas de Pontuação VII. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário. VIII. Formulário de Recurso.

ANEXO A - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Construção Civil, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e sem defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

2. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 4 + \text{ANT1} \times 6)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 4 + \text{ANT1} \times 6)}{10}$$

3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **4 (quatro)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 – Coordenadora do grupo: Rachel Perez Palha – **Gestão de Projetos Sustentáveis apoiados em BIM.**

Tema de pesquisa 02 – Coordenador do grupo: Arnaldo Manoel Pereira Carneiro – **Novos materiais para Construção Civil - estudo e desenvolvimento de materiais para o desenvolvimento auto-sustentável do ambiente construído.**

Tema de pesquisa 03 – Coordenador do grupo: Antonio Acacio de Melo Neto – **Estudo de ligantes de baixa emissão de carbono – Cimentos do tipo LC³.**

Tema de pesquisa 04 – Coordenadora do grupo: Rachel Perez Palha – **Gestão de Projetos de Infraestrutura com uso intensivo do BIM.**

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MCC01	01	1	---
MCC02	02	1	---
MCC03	03	1	1
MCC04	04	1	---
	Total	4	1

6. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para doutorado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DCC01	01	---	1
DCC02	02	1	---
DCC03	03	1	---
DCC04	04	1	---
	Total	3	1

7. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO B - ÁREA DE ESTRUTURAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Estruturas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado: Etapa obrigatória (item 3.5)

2. Etapas da seleção do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- A apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

3. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \text{CVM}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 5 + \text{ANT1} \times 5)}{10}$$

4. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **3 (três)** candidatos por cada vaga ofertada.

5. Temas de pesquisa: É obrigatório que o anteprojeto de doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo:

Tema de pesquisa 01 - Análise Não Linear de Estruturas em Concreto Armado

Tema de pesquisa 02 - Análise de Confiabilidade Estrutural

Tema de pesquisa 03 - Avaliação de Integridade de Dutos Corroídos

6. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MEST	3	2

7. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DEST	3	2

8. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO C - ÁREA DE GEOTECNIA

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Geotecnia, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado: Etapa obrigatória (item 3.5)

2. Etapas da seleção do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e sem defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

3. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \text{CVM}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 8 + \text{ANT1} \times 2)}{10}$$

4. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **2 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

5. Temas de pesquisa: É obrigatório que o anteprojeto de doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 - Comportamento de solos saturados e não-saturados.

Tema de pesquisa 02 - Geotecnia ambiental.

Tema de pesquisa 03 - Modelagem e simulação numérica.

Tema de pesquisa 04 - Estudos geotécnicos de encostas e planícies, fundações.

6. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MGEO	6	3

7. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DGEO	4	2

8. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

ANEXO D - ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- No anteprojeto de Mestrado e Doutorado, a apresentação terá duração de **30 (trinta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

2. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **2 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 – Sensoriamento remoto aplicado em recursos hídricos.

Tema de pesquisa 02 – Abastecimento de água.

Tema de pesquisa 03 – Uso sustentável das águas subterrâneas

Tema de pesquisa 04 – Drenagem urbana.

Tema de pesquisa 05 – Modelagem hidrológica e hidrodinâmica aplicada ao gerenciamento dos recursos hídricos

Tema de pesquisa 06 – Gerenciamento dos recursos hídricos

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MRH01	01	2	1
MRH02	02	1	1
MRH03	03	1	---
MRH04	04	3	1
	Total	7	3

6. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para doutorado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DRH01	04	1	---
DRH02	05	1	1
DRH03	06	1	---
	Total	3	1

7. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa de Anteprojeto.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração**.

ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

2. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 7 + \text{ANT1} \times 3)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 7 + \text{ANT1} \times 3)}{10}$$

3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 – Formulações numéricas e ferramentas computacionais na simulação de reservatórios.

Tema de pesquisa 02 – Gerenciamento ótimo de reservatórios.

Tema de pesquisa 03 – Modelagem geomecânica de reservatórios.

Tema de pesquisa 04 – Modelagem e caracterização geológica e geomecânica.

Tema de pesquisa 05 – Propagação de incertezas na simulação de reservatórios.

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MPET	6	3

6. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DPET	4	2

7. Resultados:

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO F - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- No anteprojeto de **Mestrado**, a apresentação terá duração de **30 (trinta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, no máximo, **20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

2. Calculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **2 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Nível Mestrado:

TA-M 01 Aproveitamento de água de chuva

TA-M 02 Aproveitamento de lodo de ETA no contexto da Tecnologia Ambiental

TA-M 03 Biorremediação de compostos aromáticos

TA-M 04 Desinfecção de esgotos sanitários

TA-M 05 Digestão anaeróbia de lodo de esgoto

TA-M 06 Modelagem da qualidade da água

TA-M 07 Tratamento de esgotos sanitários em reatores de alta taxa para a produção de biocombustíveis

TA-M 08 Tratamento de esgoto sanitário utilizando lodo granular aeróbio

Nível Doutorado:

TA-D 01 Biorremediação de compostos aromáticos

TA-D 02 Remoção de alquilbenzeno linear sulfonado (LAS) em reator anaeróbio aplicado ao tratamento de esgotos sanitários: desempenho, metabólitos e comunidade microbiana

TA-D 03 Otimização de reator em batelada sequencial com lodo granular aeróbio para o tratamento de esgoto sanitário

TA-D 04 Recuperação de biopolímeros de lodo granular aeróbio tratando esgotos sanitários

TA-D 05 Tecnologias para gestão de águas

5. Número de vagas de Mestrado:

Serão ofertadas 8 (oito) vagas no mestrado, uma para cada tema, das quais 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

6. Número de vagas de Doutorado:

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas no doutorado, uma para cada tema, das quais 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

7. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por Tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota do anteprojeto.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para Temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração**.

ANEXO G - ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- No anteprojeto de Mestrado e Doutorado, a apresentação terá duração de **30 (trinta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

2. Calculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **3 (três)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 - Transporte urbano de carga.

Tema de pesquisa 02 - Políticas Públicas de Transportes.

Tema de pesquisa 03 - Transporte e Sociedade.

Tema de pesquisa 04 - Transporte e Espaço Rural.

Tema de pesquisa 05 - Economia dos transportes.

Tema de pesquisa 06 - Política e planejamento de transportes e mobilidade.

Tema de pesquisa 07 - Gestão das Infraestruturas / Gerência de pavimentos.

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MTR01	01	2	---
MTR02	02	1	---
MTR03	03	1	1
MTR04	04	---	1
MTR05	05	1	---
MTR06	06	2	---
MTR07	07	1	1
	Total	8	3

6. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DTR01	01	1	1
DTR02	02	1	---
DTR03	03	1	---
DTR04	04	---	1
DTR05	05	1	---
	Total	4	2

7. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração**.

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição.	26/10/2021 a 16/11/2021	Até às 17 horas do dia 16/11/2021
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil).	22/11/2021	Até às 22h
Prazo Recursal-Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com).	23 e 24/11/2021	Até às 15 horas do dia 24/11/2021
Etapa Obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.	25/11/2021	09 às 17h
Resultado da Etapa Obrigatória.	29/11/2021	Até às 17h
Prazo Recursal- Etapa Obrigatória.	30/11/2021 a 02/12/2021	Até às 15 horas do dia 02/12/2021
Etapas Específicas: definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos .	06/12/2021 a 07/12/2021	Link de defesa remota e horários serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil
Resultado da Etapa Específica.	09/12/2021	Até às 17h
Prazo Recursal- Etapa Específica.	10/12/21 e 13/12/2021	Até às 15 horas do dia 13/12/2021
Resultado Parcial – Aguardando homologação da Comissão de Heteroidentificação.	14/12/2021	Até às 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/12/21 a 19/12/2021	Até às 15 horas do dia 19/12/2021
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/12/21 a 22/12/2021	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/12/2021	Até às 17h
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	27/12/21 a 29/12/2021	Até às 15 horas do dia 29/12/2021
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	30/12/2021	Até às 17h
Resultado Final	05/01/2022	Até às 17h
Prazo Recursal – Resultado Final	06/01/2022 e 07/01/2022	Até às 15 horas do dia 07/01/2022
Pré-matrícula	10/01/2022 a 22/01/2022	Até às 17 horas do dia 22/01/2022
Matrícula	2022.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2022.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

APÊNDICE II

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Considera-se **área principal** os cursos descritos no **Grupo1** e como **áreas afins** os cursos descritos nos **Grupos 2 e 3** deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Construção Civil:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro.

Estruturas:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Geotecnia:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

Recursos Hídricos:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação e gerenciamento de reservatórios de petróleo:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

Tecnologia Ambiental:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais. Químico Industrial

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Arquitetura. Meteorologia.

Transportes e gestão das infraestruturas urbanas:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

APÊNDICE III

ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Número do documento	Descrição
1	Foto 3x4.
2	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração emitida pelo PPGEC, após a solicitação pelo candidato dentro do prazo constante no item 2.1 letra d.2) do edital, comprovando a concessão da isenção do pagamento de taxa de inscrição.
3	<p>Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).</p> <p>Apenas para os candidatos descritos no item 2.3, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transsexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CCEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice IV deste edital.</p> <p>b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.</p> <p>b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.</p> <p>c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.</p> <p>d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local</p>
4	Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.
5	Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

APÊNDICE VI

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / BAREMA.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2,0		
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0		
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	2,0 por especialização	2,0		
Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4,0 por curso com pontuação mínima comprovada	4,0		
Total				

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Magistério em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	4,0		
Magistério em nível superior em áreas afins.	0,5 por semestre	1,0		
Estágio voluntário ou remunerado formalizado na área de concentração, mínimo 120 horas	1,0 por semestre	2,0		
Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior na área de concentração.	1,0 por semestre	2,0		
Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior em áreas afins	0,5 por semestre	1,0		
Total				

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6		
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6	0,5 por semestre	1		

meses				
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4		
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	1		
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2		
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
Total				

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
	Mestrado	Doutorado			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por publicação	1,0 por publicação	3,0		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	2,0 por publicação	4,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 ou B2)	2,5 por publicação	2,5 por publicação	7,50		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 ou B4)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	4,0		
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		

Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)					
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
Prêmios científicos**	1,0 por prêmio	1,0 por prêmio	1,0		
Total					

Observações:

- Congressos locais, não serão considerados.
- Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação.
- Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.
- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.
- Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.
- Devido à pandemia de covid19, serão contabilizados os trabalhos aceitos em congresso que seriam realizados no ano 2020/21 e que foram adiados, mediante comprovante de pagamento/inscrição no evento.

** Exemplos de prêmios científicos: melhor artigo de congresso; melhor iniciação científica; melhor dissertação ou tese.

		Ano do conceito
Conceito CAPES (para candidatos ao Doutorado)		

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
---	--

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VII

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br ou diretamente no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.
RECOLHIMENTO: Código – 288322.
NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 15309830331615
VALOR = R\$ 50,00.
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

